

ço eletrônico sme.nucleodeeducacaoespecial@educa.campinas.sp.gov.br, até o dia 04 de maio de 2023, com a identificação "Processo Seletivo para Professor de Educação Especial de Referência - 2023", acompanhado dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida (anexo único);
- memorial da trajetória formativa e de experiência profissional;
- plano de atuação.

III - Os professores inscritos serão convocados via e-mail e telefone para realização de entrevista com a comissão designada pela Portaria SME nº 44, de 02 de maio de 2023.

Campinas, 02 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação
LUCIANO ALVES DOS REIS
 Diretor do Departamento Pedagógico
ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROCESSO SELETIVO-2023 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REFERÊNCIA

DADOS PESSOAIS	NOME:		MATRÍCULA:
	TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
DADOS FUNCIONAIS	E-MAIL INSTITUCIONAL:		
	SITUAÇÃO FUNCIONAL:	JORNADA SEMANAL ATUAL:	
	UNIDADE EDUCACIONAL/BLOCO DE UES:		
DADOS ADICIONAIS	NAED:		
	NAED PARA O QUAL SE CANDIDATA:		
	GRADUAÇÃO:		
	OUTROS DADOS DE FORMAÇÃO:		

PORTARIA SME Nº 44, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 06, de 13 de abril de 2021, e considerando o contido no processo SEI/PMC.2021.00015939-20,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para realizar o processo seletivo-2023 de professor de Educação Especial de Referência para atuar nos Naeds:

- Ana Paula Seco Menardi, matrícula 138.084-2;
- Aimar Shimabukuro, matrícula 108.109-8;
- Caroline Duarte, matrícula 136.869-9;
- Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula 122.110-8;
- Debora Martins de Souza, matrícula 119.652-9;
- Regina Maringoni de Oliveira, matrícula 108.155.1;
- Janey Cristina da Silva, matrícula 137.742-6.

Art. 2º O trabalho da comissão será coordenado pelas Coordenadoras Pedagógicas Ana Paula Seco Menardi, e Aimar Shimabukuro e o resultado do processo seletivo deve ser encaminhado, por meio do processo SEI/PMC 2021.00015939-20, ao Diretor do Departamento Pedagógico até o dia 11 de maio de 2023.

Art. 3º A primeira Reunião da Comissão será realizada no dia 05 de maio de 2023, às 9h30, via Google Meet por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-vasj-zim>.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campinas, 02 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 143, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 04/05/2023 (quinta-feira)

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/cic-ydjz-niq>

Horário:

Professores convocados para o período da tarde: 13h20

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 02/05/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: TARDE

Vagas: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0302	HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	AG3 G	TER 11:10 - 12:50

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1195328	ANGELICA MORENO SIQUEIRA CRUZ	E0376 - CEI AURORA SANTORO	42
1287680	LUCIANE DA SILVA CELESTINO DE FARIA	E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES	192
1379089	ANA CRISTINA DE SOUZA	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGIDIO SETUBAL	228
1381881	LUCIANA PAULA BRAIANI ALVES	E0352 - EMF CORREA DE MELLO	246
1384295	MARCIA DA SILVA GARCIA LOPES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	247

Campinas, 02 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001052-80. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 24/2023. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de cozinha para uso das unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços entre parênteses, para os lotes ofertados em favor das empresas adjudicatárias: **FERRIFEIXE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 40.636.593/0001-00 - Lote 1 (R\$ 24.000,00);**

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 23.556.435/0001-12 - Lote 2 (R\$ 3.420,00);

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **FERRIFEIXE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 40.636.593/0001-00** no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 23.556.435/0001-12** no valor total de **R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo: 60404.12.366.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.220.000 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 27 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2023.00037431-71

Interessado:LUCIANE TANCREDO BORELLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 434,3953UFIC - decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota únicoado carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021- emissão 01/2021, para o imóvel3412.64.95.0296.01005 e também duplicidade para a cota únicoado carnê de IPTUde 2021- emissão 01/2021, para o imóvel3412.64.95.0296.01181,nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébitoserá processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ProtocoloSEI:PMC.2023.00037607-77

Interessado:NURIA GODOY GUTIERREZ MAURO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 205,1961UFIC - decorrente do valor recolhido em duplicidade para acota únicoado carnê de IPTU/Taxa(s) de 2023- emissão 01/2023, para o imóvel3423.12.60.0001.01024,nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébitoserá processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 02 de maio de 2023

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.